

NAVIRAIPREV

PORTARIA 002/2025-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição - Pedágio, ao Sr. **NILTON FLORIAN**, e dá outras providências.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição Pedágio, ao Sr. **Nilton Florian**, casado, natural de Arapongas/PR, nascido em 23 de janeiro de 1950, efetivo no cargo de Assistente Administrativo, Símbolo /Nível ADM, matrícula 553/3, lotado na Gerência de Serviços Urbanos, admitido em 10/05/1983, com efeito a partir do dia 22 (vinte e dois) de janeiro do ano de 2025, com amparo no Artigo 57, c/c inciso I, do § 2º, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 3.223,00 (três mil, duzentos e vinte e três reais), sendo reajustado na forma do Inciso I do § 3º do Artigo 57 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA